Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 27/2024.1

CURSOS DA GRATUIDADE REGIMENTAL-APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do **Programa de Gratuidade Regimental - Aprendizagem Industrial Básica**, disponíveis nas **Unidades do SENAI Rondônia (CEET/PVH, CETEM/PVH, Ariquemes, Ji-Paraná**, **Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena)** direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As Indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso nos cursos. Havendo vagas disponíveis não reservadas pelas indústrias, as mesmas serão ofertadas para a comunidade, seguindo a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo nº 27/2024.1;

2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;

2.4. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes, o mesmo deverá observar com atenção no ato da inscrição a vaga, localidade, escola e curso pretendido, inscrições com duplicidade poderão ter seu resultado indeferido pela comissão organizadora do certame.

3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:

3.1. Indústria: **(1ª Chamada)**

3.1.1. A **Reserva de Vagas** poderá ser realizada pelas **Indústrias** que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em **Cursos de Aprendizagem Industrial Básica nas Unidades** do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de **24/10 a 16/11/2023**. Durante este período, também deverão encaminhar a relação e toda a documentação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes, observando o cronograma para efetivação das matrículas no item 11 deste Edital.

3.1.2. **As Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento**, e quando realizarem a reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/DR-RO, dos municípios da sua preferência, a relação dos jovens. Caso a documentação não seja entregue e as matrículas não forem realizadas na data indicada conforme cronograma deste Edital, as respectivas vagas serão disponibilizadas para candidatos das demais indústrias demandantes ou da comunidade externa, conforme a ordem cronológica de inscrição.

3.1.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem cronológica de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas**, por meio eletrônico da própria Unidade ofertante, conforme tabela baixo, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera:

3.1.3.1. Tabela com os municípios e respectivos endereços das Unidades SENAI/DR-RO ofertantes da Gratuidade Regimental:

Municípios	**Unidades SENAI/RO:**	**E-mail:**
Porto Velho	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI - Sebastião Camargo	secsesisenaipvh@fiero.org.br
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	senai.cetem@fiero.org.br
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	rosana.borges@fiero.org.br
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	secretaria.senaijiparana@fiero.org.br
Rolim de Moura	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura	edmara.silva@fiero.org.br
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	edmara.silva@fiero.org.br
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	viviane.nunes@fiero.org.br

3.1.4. As Indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelo recrutamento próprio dos aprendizes que atendam aos pré-requisitos exigidos, também poderão optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo;

3.1.5. É de responsabilidade da Indústria contratante, definir a forma a ser adotada quanto a vivência na prática profissional do jovem aprendiz - no contra turno - ou se o aluno ficará somente frequentado o SENAI;

3.1.6. **O jovem aprendiz contratado pela Indústria**, ao efetivar a matrícula, deverá ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno) para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar (SGE);

3.1.7. O Contrato de Trabalho é exclusivo, EMPRESA-ALUNO, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:
4.1. Para a Comunidade: **(2ª Chamada)**

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da **COMUNIDADE** em geral, seguindo o perfil dos critérios descritos no item 5., deste Edital;

4.1.2. As vagas para a comunidade estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI https://portal.fiero.org.br/senai, no período de **17/12/2023 a 07/01/2024**;

4.1.3. Os candidatos devem **preencher eletronicamente,** no endereço https://portal.fiero.org.br/senai o requerimento de inscrição, ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo;

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso e mesmo neste deverá atender plenamente aos pré-requisitos**;

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do referido Processo Seletivo, bem como comparecimento para realização da matrícula no período estipulado neste Edital.

5. SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade entre 14 a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando a partir do 9º Ano do Ensino Fundamental (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos-EJA) ou de estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingimento do limite de 35 matrículas (turmas presenciais) 70 matrículas (turmas EAD) para abertura das turmas;

5.1.4. Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e /ou vagas indicadas pelas **INDÚSTRIAS** da **1ª Chamada**, será informada automaticamente no portal https://portal.fiero.org.br/senai e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **17/11/2023**;

6.2. E dos candidatos classificados da **COMUNIDADE** referente a **2ª Chamada**, a lista será publicada no portal https://portal.fiero.org.br/senai e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **08/01/2024**;

6.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª Chamadas será informada por telefone e/ou *e-mail*. Poderão, tão somente, em caráter excepcional, caso ocorra uma eventual 3ª Chamada, os candidatos serem convocados por e-mail e ou telefone. Excepcionalmente os candidatos classificados poderão receber as convocações de matrícula via e-mail, telefone ou WhatsApp, sendo de suma importância o cadastro correto dos telefones de contato, no ato da inscrição do Processo Seletivo;

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a atenção e proatividade quanto ao cronograma constante no Edital para consultar a referida lista e realizar, formalmente a sua matrícula, nos períodos divulgados e a inserção dos dados corretos referentes ao e-mail e telefone do candidato.

7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada **CHAMADA**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital**, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula no período:
  - Da **1ª Chamada - Indústria**: 20/11 a 08/12/2023;
  - Da **2ª Chamada - Comunidade:** 08/01 a 19/01/2024.

7.2. São condições **obrigatórias para realização da matrícula**:

7.2.1. Ser classificado conforme o **Edital nº 27/2024.1**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:

- Apresentar cópias documentais do estudante:
  - Do RG ou Certidão de Nascimento;
  - Do CPF;
  - Do Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar);
  - 01 (uma) foto 3x4.
- Apresentar cópias documentais do responsável legal:
  - Do RG e CPF;
  - Do Comprovante de endereço atualizado.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas neste Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As **1.505 (hum mil quinhentos e cinco)** vagas serão distribuídas nas Unidades SENAI Rondônia conforme as modalidades descritas abaixo:

a) MODALIDADE PRESENCIAL: 385 vagas disponíveis

Unidade	Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo				
Localidade	**Cursos**	**Turnos**	**Nº de Turmas**	**Nº de Alunos**	**C/H**
CEET Porto Velho	Eletricista de Automóveis	Vespertino	01	35	400
	Mecânico de Veículos Leves	Vespertino	01	35	400
	Padeiro Confeiteiro	Vespertino	01	35	400

Unidade	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler				
Localidade	**Cursos**	**Turno**	**Nº de Turmas**	**Nº de Alunos**	**C/H**
CETEM Porto Velho	Eletricista Industrial	Matutino	01	35	400
	Mecânico de Usinagem	Matutino	01	35	400

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura				
Localidade	**Cursos**	**Turno**	**Nº de Turmas**	**Nº de Alunos**	**C/H**
Ariquemes	Assistente de Logística	Vespertino	01	35	400
	Mecânica de Motos	Noturno	01	35	400

Unidade	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar				
Localidade	**Cursos**	**Turnos**	**Nº de Turmas**	**Nº de Alunos**	**C/H**
Vilhena	Costureiro Sob Medida	Vespertino	01	35	400
	Eletricista de Instalações Prediais	Vespertino	01	35	400
	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	Vespertino	01	35	400
	Operador de Manutenção Eletromecânica	Noturno	01	35	400

b) MODALIDADE EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: 1.120 vagas disponíveis

Observação: encontros presenciais de cada Unidade SENAI/RO, serão realizados, uma vez por semana, conforme cronograma do Anexo I.

Unidade	Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo			
Localidade	**Cursos**	**Nº de Turmas**	**Nº de Alunos**	**C/H**
CEET Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	01	70	400
	Operador de Computador	01	70	400

Unidade	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler			
Localidade	**Curso**	**Nº de Turmas**	**Nº de Alunos**	**C/H**
CETEM Porto Velho	Assistente de Logística	01	70	400

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura			
Localidade	**Cursos**	**Nº de Turmas**	**Nº de Alunos**	**C/H**
Ariquemes	Assistente Administrativo	01	70	400
	Mecânico de Máquinas Industriais	01	70	400
	Operador de Computador	01	70	400

Unidade	Escola SENAI Ji-Paraná			
Localidade	**Cursos**	**Nº de Turmas**	**Nº de Alunos**	**C/H**
	Assistente Administrativo	01	70	400

Ji-Paraná	Assistente de Controle da Qualidade	01	70	400
	Assistente de Logística	01	70	400
	Operador de Microcomputadores	01	70	400

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal			
Localidade	**Cursos**	**Nº de Turmas**	**Nº de Alunos**	**C/H**
Cacoal	Assistente Administrativo	01	70	400
	Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção	01	70	400

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura			
Localidade	**Cursos**	**Nº de Turmas**	**Nº de Alunos**	**C/H**
Rolim de Moura	Assistente Administrativo	01	70	400
	Operador de Computador	01	70	400

Unidade	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar			
Localidade	**Cursos**	**Nº de Turmas**	**Nº de Alunos**	**C/H**
Vilhena	Assistente Contábil Financeiro	01	70	400
	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	01	70	400

9. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA:

Nº	CURSOS	COMPETÊNCIA GERAL
01	Assistente Administrativo	Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais, de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
02	Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção	Auxiliar o planejamento, programação, controle e implantação de melhorias no sistema de produção, seguindo Legislação e Normas da Qualidade, Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Proteção de Dados.
03	Assistente de Controle da Qualidade	Realizar controle do processo de qualidade, aplicando as ferramentas da qualidade, seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.
04	Assistente Contábil Financeiro	Realizar o apoio administrativo em procedimentos contábeis e financeiros seguindo a Legislação, Procedimentos Internos, Normas Técnicas, Ambientais, de Qualidade e de Segurança e Saúde no Trabalho e Proteção de Dados
05	Assistente de Logística	Realizar a gestão de suprimentos, produção e transporte, seguindo procedimento interno da empresa e legislação vigente.
06	Assistente de Recursos Humanos	Auxiliar na execução de processos pertinentes à área de Recursos Humanos, seguindo a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

07	Costureiro Sob Medida	Executar a modelagem, corte e costura sob medida de peças do vestuário seguindo padrões de qualidade e sustentabilidade da empresa, normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis à ocupação
08	Eletricista de Automóveis	Realizar a manutenção dos sistemas eletroeletrônicos de veículos, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
09	Eletricista de Instalações Prediais	Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança.
10	Eletricista Industrial	Executar trabalhos de montagem e manutenção de instalações elétricas em baixa tensão, e de sistemas elétricos de máquinas e equipamentos, interpretando esquemas e diagramas, realizando levantamento de cargas, montagem de quadro de distribuição e de comando, instalação de dispositivos, componentes e materiais, e programando controladores lógicos, de acordo com normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
11	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Instalar e reparar redes de computadores, conforme normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de TI verde.
12	Mecânica de Motos Motocicletas	Realizar a manutenção de sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de motocicletas, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
13	Mecânico de Usinagem	Executar processos de ajustagem mecânica, usinagem em tornos e fresadoras convencionais, respeitando procedimentos e normas técnicas de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente
14	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	Realizar a manutenção de sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de motocicletas, considerando as Normas e Procedimentos Técnicos, de Qualidade, Higiene e Saúde e de Meio Ambiente.
15	Mecânico de Veículos Leves	Desenvolver as capacidades técnicas, sociais, organizativas e metodológicas requeridas para a execução de serviços de manutenção em sistemas de sinalização e iluminação, considerando diagnóstico, reparação, substituição, instalação, teste e atividades correlatas
16	Mecânico de Máquinas Industriais	Executar serviços de manutenção não planejada e planejada em máquinas e equipamentos industriais, atendendo normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
17	Montador e Reparador de Computador	Realizar montagem, instalação, configuração e manutenção de computadores e sistemas operacionais, conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental. requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
18	Operador de Computador	Utilizar sistema operacional, aplicativos de escritório, produtividade e colaboração, seguindo normas e políticas da informação e de respeito à propriedade intelectual.
19	Operador de Manutenção Eletromecânica	Executar serviços de manutenção não planejada e planejada em máquinas e equipamentos Eletromecânica, atendendo normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
20	Operador de Microcomputadores	Operar computadores, conforme normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de TI verde

21	Padeiro Confeiteiro	Elaboram produtos de panificação e confeitaria, realizando o preparo de massas de pão e similares, coberturas, recheios e confeitam bolos de acordo com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho.
22	Torneiro Mecânico	Executar os processos de usinagem em tornos mecânicos, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança, e de meio ambiente.

10. DAS LOCALIDADES DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:

Municípios	**Unidades:**	**Endereços:**
Porto Velho	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI - Sebastião Camargo	Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080.
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP: 76.801-974.
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794.
Rolim de Moura	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura	Rua Carlos Chagas, Nº 5217, Bairro São Cristóvão. CEP 76.940-00.
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.

11. DO CRONOGRAMA:

Divulgação do **Edital nº 27/2024.1 SENAI**	**24/10/2023**

11.1. Para **INDÚSTRIA**: **1ª Chamada:**

Reserva de vagas e entrega da relação dos jovens indicados pelas Indústrias contribuintes;	24/10 a 16/11/2023
Publicação das listas dos candidatos classificados no Processo Seletivo;	17/11/2023
Período de matrículas para candidatos classificados no Processo Seletivo.	20/11 a 08/12/2023

11.2. Para candidatos da **COMUNIDADE**: **2ª Chamada:**

Inscrição para candidatos da comunidade;	17/12/2023 a 07/01/2024
Publicação das listas dos candidatos classificados no Processo Seletivo;	08/01/2024
Período de matrículas para candidatos classificados no Processo Seletivo.	08/01 a 19/01/2024

Início das aulas	**29/01/2024**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO fornecerá aos aprovados no término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

12.4. Os cursos discriminados neste Edital, serão operacionalizados nas opções: modalidade100% presencial, quanto na modalidade semipresencial (EAD) - Educação à Distância, todas elas com aulas práticas presenciais programadas para cada um dos cursos ofertados;

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 24 de outubro de 2023.

Jair Santiago Coelho
Gerente de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

CALENDÁRIO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS DE CADA UNIDADE SENAI/RO

Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo	
Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080. Porto Velho/RO.	
Terça	**Quarta**
Assistente de Recursos Humanos 19:00 às 22:00h	Operador de Computador 19:00 às 22:00h

Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler
Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP: 76.801-974. Porto Velho/RO.
Quarta
Assistente de Logística 07:30 às 11:30

Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura			
Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838. Ariquemes/RO			
Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Sexta**
Assistente Administrativo (Ariquemes) 13:30 ás 17:30 Operador de Computador (Buritis) 07:30 às 11:30 13:30 ás 17:30	Mecânico de Máquinas Industriais (Ariquemes) 18:30 ás 22:30	Assistente Administrativo (Alto Paraíso) 07:30 às 11:30	Mecânico de Máquinas Industriais (Itapuã d'Oeste) 07:30 às 11:30

Escola SENAI – Ji-Paraná			
Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440. Ji-Paraná			
Todos os cursos citados abaixo, serão realizados 100% online			
Operador de Microcomputadores	Assistente de Controle da Qualidade	Assistente de Logística	Assistente Administrativo

Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	
Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794. Cacoal/RO	
Terça-feira	**Quarta-feira**
Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção 19:00 às 22:00	Assistente Administrativo 14:00 às 17:30

Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura	
Rua Carlos Chagas, Nº 5217, Bairro São Cristóvão. CEP 76.940-00. Rolim de Moura/RO	
Terça	**Quarta**
Operador de Computador 19:00 às 22:00	Assistente Administrativo 14:00 às 17:30

Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	
Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000. **Vilhena/RO.**	
Segunda	**Quarta**
Assistente Contábil Financeiro 13:30 às 17:45	Instalador e Reparador de Redes de Computadores 13:30 às 17:45

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II

CARTA DE RESERVA DE VAGAS PELA INDÚSTRIA

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de Vagas para as turmas da Aprendizagem Indústria.

Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 27/2024.1 de Cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/RO, informamos os dados abaixo necessários para a **RESERVA DE VAGAS:**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Pessoa de Contato:	

Indicação do (s) Curso (s) e o número de vagas pretendidas:

Nº	**Curso (s)**	**Vagas pretendidas**

Afirmamos estar de acordo com as disposições do supracitado Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 27/2024.1**.** Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do (s) indicado (s) na condição de aprendiz (es).

(Local e data).

_____
(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Importante:
Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI/RO em que serão realizados os Cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI, citado no item 3.1.3.1).